JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 11

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despachos (Extractos)

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Avisos

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho (Extracto)

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Regulamento

NÚCLEO SPORTINGUISTA MARIENSE

Constituição de associação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 45/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 9 de Janeiro de 2008:

Maria de Fátima da Silva Correia Santos, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 46/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 9 de Janeiro de 2008:

André Filipe Vasconcelos Correia Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, provido, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 47/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 9 de Janeiro de 2008:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Berta Maria Tavares, assistente administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Extracto de Despacho n.º 48/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 9 de Janeiro de 2008:

António Manuel Pacheco Gonçalves da Rosa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, provido, por promoção, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. - O Coordenador do Sector de Recursos Humanos e Serviços Gerais, *Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 20/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Janeiro de 2008 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Millennium BCP a quantia de 1.050,68 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 10.349,64 €, contraído pelo município de Lajes do Pico, em 28 de Dezembro de 2006, para o Projecto “Plano de Pormenor das Lajes do Pico” - bonificação de juros no valor de 111,01 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 148/2006 de 26 de Dezembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- 30.814,78 €, contraído pelo município de Lajes do Pico, em 28 de Dezembro de 2006, para a obra "Recuperação do Forte de Santa Catarina" - bonificação de juros no valor de 264,41 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 148/2006 de 26 de Dezembro.

- 78.696,92 €, contraído pelo município de Lajes do Pico, em 28 de Dezembro de 2006, para a obra "Recuperação do Edifício da Fábrica da Baleia" - bonificação de juros no valor de 675,26 €, nos termos da Resolução do Governo Regional nº 148/2006 de 26 de Dezembro.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

9 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 21/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Publica, de 9 de Janeiro de 2008 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para o município da Madalena, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Madalena	842,45 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano

- Programa 27 - Administração Regional e Local

- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais

- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

9 de Janeiro de 2008. - A Directora se Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso n.º 22/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Programa de Concurso do Concurso Público N.º 7/2007 –DRE – Selecção da Equipa Projectista para a Concepção de Projecto e Aquisição dos Serviços Técnicos para a Construção da Escola Básica da Ribeira Grande – Ilha de São Miguel – Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República II Série, N.º 229, de 28 de Novembro de 2007 e em cumprimento do n.º 3, parte final, do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais.

8 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso n.º 23/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Programa de Concurso do Concurso Público N.º 6/2007 –DRE – Concepção de Projecto e Aquisição dos Serviços Técnicos para a Construção da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico – Ilha do Pico – Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República II Série, N.º 223, de 20 de Novembro de 2007 e em cumprimento do n.º 3, parte final, do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais.

8 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 49/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Elisabete da Conceição Chíxaro Pombeiro, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Secundária das Laranjeiras

2º Ciclo do Ensino do Básico

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Jorge Miguel Ferreira dos Santos, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 08 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Romeu Castro da Cruz, com início a 12 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Carolina Gago da Câmara Torres Queiroz, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Diana Carla Aguiar Rocha, por um período de 30 dias, com início a 10 de Setembro de 2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

08 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 50/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Em despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo dos professores abaixo indicados, para o ano escolar de 2007/2008:

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Em despacho de 14 de Dezembro de 2007:

Rui Pedro Santos Teixeira, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária de Velas

Em despacho de 28 de Novembro de 2007:

Ângela Maria Paradela Correia, de 07 de Dezembro de 2007 até 31 de Março de 2008

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 11 de Dezembro de 2007:

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, de 20 de Dezembro de 2007 até 17 de Abril de 2008

Corália Margarida Ferreira Furtado Lopes, por mais 30 dias

Em despacho de 12 de Dezembro de 2007:

Marilina Proença dos Santos, por mais 30 dias

Escola Secundária das Laranjeiras

Em despacho de 26 de Novembro de 2007:

Carla Patrícia Vieira Ferreira, por 30 dias, com início a 03 de Novembro de 2007

Em despacho de 28 de Novembro de 2007:

Carla Patrícia Vieira Ferreira, de 03 de Dezembro de 2007 até 22 de Julho de 2008

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:

Anabela Reis da Costa Soares, com início a 07 de Dezembro de 2007 até 14 de Abril de 2008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Julie Marie Medeiros Silva, por mais 30 dias

Sílvia Rodrigues Matos Sousa Cavaco, por mais 30 dias

Em despacho de 04 de Dezembro de 2007:

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, por mais 30 dias

09 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 51/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Flores

2º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – Código 250

Eurico José de Sousa Alves, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 05 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Regina Maria Narciso da Rosa, com início a 11 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007 :

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Raquel Filipa de Brito Xavier, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Marco Artur Gomes Matias Viegas, com início a 18 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cristina de Fátima Pereira, por um período de 30 dias, com início a 17 de Setembro de 2007

Em despacho de 19 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Óscar Ricardo Matos Carreiro, por um período de 30 dias, com início a 24 de Setembro de 2007

Em despacho de 22 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Sónia Rodrigues Araújo, com início a 24 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Rita João Pequito Fernandes, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Maria Adriana Alves Gonçalves Pereira, com início a 11 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

João Carlos Magalhães Pereira, com início a 21 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 25 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Anabela Morgado dos Santos, com início a 08 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Augusto Martins Cerdeira, com início a 27 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 02 de Outubro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

Liliana Filipa dos Santos Rocha, por um período de 30 dias, com início a 08 de Outubro de 2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

09 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 52/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

2º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto 2007:

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Gina Mónica Araújo Martins, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Sérgio Filipe Nogueira Gonçalves, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Sandra Paula Moscatel Pereira, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Luís Filipe Monteiro de Campos, com início a 18 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Emília da Conceição de Jesus Gonçalves, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 30 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Ana Rita Morais Dias Ferreira, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Maria Madalena Gaspar Pereira Araújo, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica - Código 240

Paulo Alberto Pereira, com início a 11 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Rosália Silva Alemão, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Carlos Luís Marques Castanheira da Cruz, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Helena de Fátima Medeiros Cabral, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Neide Maria da Silva Matos Homem Pedroso, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – Código 430

Paulo Jorge Falcão Gabriel, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Ana Maria Marques Feijó, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Tiaga de Leite Lima, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Sandra Avelina Bettencourt Ávila, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Tiago Maurício Goulart Jorge, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

César Tiago Bispo Dias, com início a 01 de Setembro de 2008 até 31 de Agosto de 2008

Paula Margarida Amaro Almeida, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Vasco Francisco Pereira Bairos, com início a 12 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 02 de Outubro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Nicole Augusta Martins, com início a 04 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

09 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 53/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Em despacho da Directora Regional da Educação, de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo de serviço docente, da professora do grupo de recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200, do 2º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Marta Cristina Gonçalves da Mota Baptista Pinto Pereira, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

09 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 54/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes

2º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 28 de Agosto 2007:

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230

Cláudio da Fonseca Borges Machado, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Fabíola Daniela Mendonça Correia Mesquita, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Mário Miguel Branco Leal Marques, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Natércia Moniz Oliveira Cordeiro, por um período de 30 dias, com início a 07 de Setembro de 2007

Sílvia Maria Costa Dias Novo, por um período de 30 dias, com início a 07 de Setembro de 2007

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Hélio Adriano de Melo Rocha, por um período de 30 dias, com início a 17 de Setembro de 2007

Em despacho de 22 de Outubro de 2007:

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

José Luís Rodrigues dos Santos, por um período de 30 dias, com início a 25 de Outubro de 2007

09 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 55/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contrato de trabalho a termo resolutivo de serviço docente dos professores abaixo indicados, para o ano escolar de 2007/2008:

Escola Básica Integrada de Arrifes

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Hélio Adriano de Melo Rocha, até 27 de Dezembro de 2007

Natércia Moniz Oliveira Correia, até 08 de Fevereiro de 2008

Sílvia Maria Costa Dias Novo, até 27 de Novembro de 2007

Em despacho de 10 de Outubro de 2007:

Sara Isabel da Silva Correia, até 06 de Fevereiro de 2008

Em despacho de 23 de Novembro de 2007:

José Luís Rodrigues dos Santos, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária das Flores

Em despacho de 10 de Outubro de 2007:

Cristina de Fátima Pereira até 04 de Fevereiro de 2008

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Óscar Ricardo Matos Carreiro, por mais 30 dias

Em despacho de 02 de Novembro de 2007:

Liliana Filipa dos Santos Rocha, de 07 de Novembro de 2007 a 20 de Março de 2008

Em despacho de 19 de Novembro de 2007:

Óscar Ricardo Matos Carreiro, por mais 30 dias

Em despacho de 17 de Dezembro de 2007:

Óscar Ricardo Matos Carreiro, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Gilbert Fred Machado, até 11 de Fevereiro de 2008

Em despacho de 11 de Outubro de 2007:

Marilina Simões Fernandes, até final do ano escolar

Em despacho de 12 de Outubro de 2007:

Rui Pedro Santos Teixeira, por mais 30 dias

Em despacho de 13 de Novembro de 2007:

Rui Pedro Santos Teixeira, por mais 30 dias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Ricardo Jorge Fermento Baptista, até 06 de Novembro de 2007

Em despacho de 22 de Outubro de 2007:

Sandra Marina Pires Carvalho, por mais 30 dias

Em despacho de 23 de Novembro de 2007:

Sandra Marina Pires Carvalho, por mais 30 dias

Em despacho de 20 de Dezembro de 2007:

Sandra Marina Pires Carvalho, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária das Velas

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Marta Ferreira da Cunha, até 01 de Fevereiro de 2008

Rita Isabel Ávila Gonçalves, até 07 de Dezembro de 2007

Em despacho de 19 de Outubro de 2007:

Susana Cristina de Jesus Ferreira, por mais 30 dias

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Ângela Maria Paradela Correia, por mais 30 dias

Em despacho de 19 de Novembro de 2007:

Isabel Alexandra Mendes Matos, por mais 30 dias

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Cândida Maria Melo Pereira, até 11 de Fevereiro de 2008

Em despacho de 15 de Outubro de 2007:

Eugénia Maria Ramos Coimbra, por mais 30 dias

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, por mais 30 dias

Em despacho de 23 de Outubro de 2007:

Ana Isabel Aguiar Azevedo, por mais 30 dias

Por despacho de 30 de Outubro de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Eugénia Maria Ramos Coimbra, por mais 30 dias, com efeitos a 25 de Outubro de 2007

Em despacho de 08 de Novembro de 2007:

Catarina da Graça Aguiar Pinheiro, por mais 30 dias

Corália Margarida Ferreira Furtado Lopes, por mais 30 dias

Em despacho de 09 de Novembro de 2007:

Marilina Proença dos Santos, por mais 30 dias

Em despacho de 19 de Novembro de 2007:

Ana Isabel Aguiar de Azevedo, de 20 de Novembro de 2007 até 27 de Março de 2008

Em despacho de 23 de Novembro de 2007:

Eugénia Maria Ramos Coimbra, até final dos trabalhos de avaliação

Em despacho de 19 de Dezembro de 2007:

André Filipe da Silva Alves, até 29 de Abril de 2008

Escola Secundária das Laranjeiras

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Julie Marie Medeiros Silva, até 05 de Novembro de 2007

Em despacho de 07 de Outubro de 2007:

Nélia Maria Medeiros Arruda Alberto, por mais 30 dias

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, por mais 30 dias

Em despacho de 08 de Outubro de 2007:

Sílvia Rodrigues Matos Sousa Cavaco, por mais 30 dias

Em despacho de 15 de Outubro de 2007:

Diana Carla Aguiar Rocha, até 21 de Dezembro de 2007, com efeitos a 10 de Outubro de 2007

Em despacho de 19 de Outubro de 2007:

Cecília Dutra, por mais 30 dias

Em despacho de 02 de Novembro de 2007:

Anabela Reis da Costa Soares, por mais 30 dias

Sílvia Rodrigues Matos Sousa Cavaco, por mais 30 dias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 05 de Novembro de 2007:

Julie Marie Medeiros Silva, por mais 30 dias

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, por mais 30 dias

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Nélia Maria Medeiros Arruda Alberto, de 06 de Novembro de 2007 até 12 de Dezembro de 2007

Em despacho de 19 de Novembro de 2007:

Cecília Dutra, por mais 30 dias

Em despacho de 23 de Novembro de 2007:

Elena Vieira Sousa, por mais 30 dias

Em despacho de 19 de Dezembro de 2007:

Cecília Dutra, por mais 30 dias

Em despacho de 28 de Dezembro de 2007:

Julie Marie Medeiros Silva, por mais 30 dias

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, por mais 30 dias

Em despacho de 04 de Janeiro de 2008:

Sandra Marina Medeiros Brasil Canto, por mais 30 dias.

10 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DO DESPORTO

Aviso n.º 24/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Desporto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

À atenção de Direcção Regional do Desporto

Endereço Rua da Sé, 158

Código postal 9700 191

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo

País PORTUGAL

Telefone 295 206 980

Fax 295 206 999

Correio Electrónico drefd@azores.gov.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

prestação de serviços de limpeza no ano de 2008 nas instalações desportivas dos Complexos Desportivos João Paulo II e Tomás de Borba em Angra do Heroísmo e Vitorino Nemésio na Praia da Vitória

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a prestação de serviços de limpeza no ano de 2008 nas instalações desportivas dos Complexos Desportivos João Paulo II e Tomás de Borba, em Angra do Heroísmo e Vitorino Nemésio na Praia da Vitória

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviço de Desporto da Terceira

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de início e/ou data de termo

Data de início 28/01/2008 Data de termo 31/12/2008

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

conforme caderno de encargos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as Regulam conforme caderno de encargos

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços conforme caderno de encargos

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárioas para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida conforme caderno de encargos

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

conforme caderno de encargos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

conforme caderno de encargos

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

conforme caderno de encargos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Sim

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelarado por necessidade de se iniciar em Janeiro de 2008

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

9

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

9

Hora 17 : 30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Direcção Regional do Desporto, Rua da Sé 158

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

08 de Janeiro de 2008 - Director Regional do Desporto , *Rui Alberto Gouveia dos Santos.*

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Declaração de Rectificação n.º 3/2008 de 16 de Janeiro de 2008

É rectificado o extracto de contrato-programa publicado no Jornal Oficial, n.º 07, II Série, de 10 de Janeiro de 2008, onde se lê:

"Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional nº14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, DE 30 DE Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o DLR N.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio foram Celebrados Contratos Programa de desenvolvimento desportivo-Actividades de promoção em meio escolar entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge e os clubes desta ilha, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge.", deverá ler-se:

"CP- Actividades de Promoção

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

13 de Julho, com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, foram celebrados, para o ano 2008,contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço do Desporto de São Jorge e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	3.820.00€
Clube Desportivo Escolar do Topo	4.200.00€

10 de Janeiro de 2008 . – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares.*

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 22/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 29 de Novembro de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28 da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *a)* do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

Nª. Referência: 017/REC/2007/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Domingos de Simas Belém Baptista	Ribeira do Meio	Lajes do Pico	102501602	1ª	10.000,00€
				2ª	10.000,00€
				3ª	10.000,00€
				4ª	1.424,27€

17 de Dezembro de 2007. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA ECONOMIA

Extracto de Despacho n.º 56/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 07 de Janeiro de 2008:

Jorge Manuel Castanheira Cruz, assessor do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico, autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão.*

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 6/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-6013/07 (2544/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS da TMN - Bandeiras, sita em freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.477 metros de comprimento, derivado do apoio da Linha de MT a 30 kV Madalena - Bandeiras, que se destina a alimentar o PT AS da TMN - Bandeiras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de Janeiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 7/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-2049/07 (2541/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS da GALP, sita em freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a kV com 299 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 16 da Linha Aérea de MT a 30 kV Foros - Calheta, que se destina a alimentar o PT AS da GALP.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de Janeiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de Despacho n.º 57/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 11 de Novembro de 2007:

Mariana Isabel Silva Castro, contratada a termo resolutivo certo, na categoria de enfermeira, nível 1, com efeitos a 7 de Dezembro de 2007, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2008. - A Vogal Enfermeira, *Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Declaração de Rectificação n.º 4/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Nos extractos de despacho publicados com os n.ºs 1588 e 1589/2007 de 21 de Dezembro, no Jornal Oficial, II série, n.º 131, de 21 de Dezembro de 2007, onde se lê:

"…técnico de 1ª classe… ", deverá ler-se:

" … técnico superior de 1ª classe...".

08 de Janeiro de 2008. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Fátima Soares Vieira.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 18/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Aurora Social:

1. Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a rectificação da comparticipação financeira de 2006.

2. Executar ao referido pagamento até final do mês de Dezembro de 2007.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.550€ (três mil, quinhentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

11 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção da Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado e Solidariedade Social, *Silvério Manuel de Sousa.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 19/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a cessação de contrato com a Educadora – subsídio de férias e comparticipação pecuniária.

2. Executar ao referido pagamento até final do mês de Dezembro de 2007.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro de Bem Estar Social João XXIII autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

11 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, Pde. *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 20/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Grupo Social de Santo Agostinho, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder ao pagamento de despesas inerentes ao despedimento colectivo das funcionárias da Loja de Comida.

2. Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Grupo Social Santo Agostinho autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 17.000,00€ (dezassete mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

17 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Vice-Presidente Grupo Social Santo Agostinho, *Sofia Machado Couto Gonçalves.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Regulamento n.º 2/2008 de 16 de Janeiro de 2008

Óscar Manuel Valentim da Rocha, Vice Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no Centro Urbano do Município do Corvo, aprovado pela Câmara Municipal do Corvo em reunião realizada a 28 de Junho de 2007, submetido a inquérito público pela publicação na 2.ª Série do Diário da Republica n.º 180 do dia 18 de Setembro de 2007, foi aprovado pela Assembleia Municipal do Corvo em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2007 e entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

9 de Janeiro de 2008. - O Vice-Presidente da Câmara, *Óscar Manuel Valentim da Rocha.*

Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos e galináceos no centro urbano do Município do Corvo

Considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primacialmente identificado com a Lei n.º 159/99, de 14/9, e que aos Municípios incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente no que tange ao desenvolvimento, à salubridade pública e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida da respectiva comunidade.

Considerando que à Câmara Municipal compete nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prestar apoio, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que a saúde pública representa um vector essencial para a qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que a forte concentração de animais suínos e galináceos junto das moradias no centro da Vila do Corvo entronca claramente naquele desidrato, sendo premente acautelar a existência de instalações condignas que, sem inviabilizar a economia local de base rural, permitam salvaguardar a salubridade pública;

Considerando que um dos factores que condiciona ainda o desenvolvimento do Município é o seu isolamento geográfico, no contexto da Região;

Considerando que desta forma o desenvolvimento do Município estará sempre condicionado às condições de vida dos seus Munícipes;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende intervir no âmbito das suas atribuições e competências no presente domínio, em ordem à

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

melhoria da saúde pública, de acordo com as regras técnicas de higiene e em compatibilidade com o Plano Director Municipal (PDM);

Nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13º/1, g) e n) da Lei n.º 159/99, de 14/9, e 64º/7, a), e 53º/2 a) da Lei n.º 169/99, de 18/9, foi aprovado o seguinte regulamento na reunião da Câmara Municipal realizada a 28 de Junho de 2007, e aprovado pela Assembleia Municipal do Corvo em sessão ordinária do dia 20 de Dezembro de 2007, após submissão a inquérito público pela publicação na 2ª Série do Diário da Republica nº 58 do dia 22 de Março de 2007,:

Cláusulas Gerais

1. O presente regulamento estipula as condições a que obedece o processo de apoios aos Munícipes do Corvo na remoção de pátios de criação de suínos e galináceos no centro da vila do Município.
2. Os apoios a que se reporta a cláusula anterior só serão concretizados pela Câmara Municipal no espaço temporal de dois anos a contar da data de entrada do presente Regulamento e serão sempre em espécie, contemplando a deslocação dos suínos e galináceos e a criação de instalações suinícolas e avícolas, transferindo-as da área urbana do município do Corvo e devem respeitar sempre os usos do solo consagrados no PDM do Município.
3. Em caso de dúvida quanto à compatibilidade da localização das respectivas instalações e o uso do solo consagrado no PDM, a Câmara Municipal deverá sempre consultar, previamente à decisão formal de intervenção, a entidade governamental competente.
4. Para a concretização de tais obras, a Câmara Municipal fornecerá os materiais, a mão-de-obra necessária e os serviços adequados ao número de animais a deslocar.
5. As instalações suinícolas e avícolas serão localizadas em prédios rústicos da propriedade dos particulares interessados.
6. As instalações a localizar nos prédios supra mencionados terão de se situar, no mínimo, a dez metros das vias de circulação rodoviária.
7. Os apoios a conceder irão sendo destinados aos particulares à medida das solicitações entradas na Câmara Municipal, nas condições da cláusula n.º 8.
8. São condições para o acesso ao apoio estabelecido do presente Regulamento, além do disposto na cláusula n.º 9, as seguintes:
    a) Possuir um ou mais pátios de suínos e/ou galináceos junto à sua moradia ou em outros prédios urbanos no centro urbano da Vila do Corvo;
    b) Ser proprietário, arrendatário, possuidor ou titular do direito de uso de um prédio rústico no Município para onde possa ser deslocada a instalação suinícola e/ou avícola;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

c) Aceitar, como contrapartida dos apoios concedidos, a demolição, pela Câmara Municipal, do pátio de apoio à criação de suínos ou galináceos de que é titular no centro da Vila.

9. Documentos que instruem o processo de candidatura dos apoios a conceder:

a) Formulário de candidatura, em modelo a fornecer pela Câmara Municipal;

b) Declaração de compromisso de honra em como o concorrente reúne e aceita as condições de acesso aos apoios, constantes da cláusula n.º 8;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Contribuinte. Devidamente actualizados;

d) Fazer prova da qualidade a que se reporta a alínea *a)* da cláusula n.º 8.

10. Os apoios previstos no presente Regulamento são efectuados pela Câmara Municipal de acordo com as disponibilidades orçamentais anualmente aprovadas para o efeito.

11. A apreciação de que os concorrentes aos apoios reúnem as condições estabelecidas no presente regulamento será feita pela Câmara Municipal, em sua reunião.

Cláusulas Específicas

12. No caso de incumprimento do disposto na alínea c) da cláusula n.º 8, o infractor constitui-se no dever de indemnizar a autarquia, nos termos gerais de direito.

13. A construção realizada no prédio rústico do particular dever-se-á destinar unicamente à suinicultura e/ou avicultura.

14. No caso de verificação dolosa de falsas declarações, o concorrente terá imediatamente de repor os apoios em espécie concedidos, sem prejuízo da efectivação das responsabilidades civis ou criminais que ao caso houver lugar.

15. Para efeitos do disposto na cláusula anterior, no caso de a reposição em espécie já não ser possível, o beneficiado indemnizará a autarquia, nos termos gerais de direito.

16. A câmara Municipal organizará processos individuais compostos pelos seguintes elementos:

a) Requerimento de candidatura;

b) Planta de localização do imóvel urbano;

c) Planta de localização do imóvel rústico;

17. Os beneficiários ficam obrigados a assinar a declaração de compromisso em anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

18. O presente Regulamento, decorrido que esteja o período legal de apreciação pública, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação definitiva no Diário da República, nos termos legais.

Declaração de compromisso a que se reporta a cláusula 15 do Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Suínos e Galináceos junto das Moradias no Centro da Vila do Município do Corvo

(nome)_____, abaixo a assinado, declara, por este meio, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra, que reúne e aceita todas as condições, de facto e de direito, previstas no Regulamento dos apoios na remoção de pátios de criação de suínos e galináceos junto das moradias no centro da Vila do município do Corvo, para poder beneficiar dos apoios nele contemplados, obrigando-se, por esta forma a respeitar integralmente todas as condições no mesmo Regulamento estabelecidas para a percepção do apoio requerido.

(data e assinatura)

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Constituição de Associação n.º 2/2008 de 16 de Janeiro de 2008

NÚCLEO SPORTINGUISTA MARIENSE

O 2° Ajudante em exercício: Carlos Alberto Moura Resendes.

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas n.º 80-D, de fls. 59, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, denominada NÚCLEO SPORTINGUISTA MARIENSE, outorgada no dia 4 de Dezembro de 2007, com os seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, fins e símbolo

Artigo 1.º

E constituído o Núcleo Sportinguista Mariense, adiante designado por NSM, com sede no Lugar das Pontes, São Pedro, concelho de Vila do Porto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 2.º

Podem ser sócios do NSM todos os indivíduos de qualquer idade que mantenham uma afinidade com a Ilha de Santa Maria, com bom comportamento moral e cívico e que sejam sócios ou simpatizantes do Sporting Clube de Portugal.

Parágrafo único — Considera-se manter uma afinidade com Santa Maria ser natural, residir, trabalhar ou manter uma vivência com a Ilha de Santa Maria.

Artigo 3.º

O NSM tem por fins:

a) Promover actividades culturais, recreativas e desportivas e o convívio entre adeptos do Sporting Clube de Portugal na Ilha de Santa Maria.

b) Apoiar, desenvolver e promover o ideal Sportinguista e o Sporting Clube de Portugal.

Parágrafo único — O NSM abstém-se de assumir posições de carácter político ou religioso.

Artigo 4.º

O símbolo do NSM é constituído por um Leão e uma imagem de perfil da ilha de Santa Maria.

CAPÍTULO II

Admissão, demissão e numeração dos sócios

Artigo 5.º

O NSM compõe-se das seguintes categorias de sócios:

a) Sócios efectivos;

b) Sócios juvenis;

c) Sócios infantis;

d) Sócios beneméritos.

Artigo 6.º

São sócios efectivos todos os sportinguistas que tenham completado dezoito anos de idade.

Artigo 7.º

São sócios juvenis todos os jovens sportinguistas dos doze aos dezoito anos.

Artigo 8.º

São sócios infantis todos os jovens sportinguistas com idade inferior a doze anos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 9.º

São sócios beneméritos todas as entidades ou pessoas que, por relevado contributo ou prestígio para o NSM, assim sejam designadas pela assembleia geral, mediante proposta da direcção.

Artigo 10.º

A admissão de sócios efectivos, juvenis e infantis faz-se mediante:

a) Apresentação de proposta por dois sócios;

b) Aprovação em reunião de direcção;

c) Pagamento da jóia, cartão e primeira quota.

Artigo 11.º

A demissão de sócio do NSM, verificar-se-á:

a) Mediante pedido, por escrito, do próprio sócio e aceitação pela direcção;

b) Se, sem motivo justificado, deixar de pagar quota durante mais de três meses, e desse facto sendo notificado por escrito, não regularizar a situação no prazo de trinta dias;

c) Se ofender com gravidade os ideais do NSM.

Artigo 12.º

A atribuição dos números dos sócios é feita pela ordem de entrada da proposta de inscrição, seguindo, para as readmissões e actualizações, o estabelecido nos estatutos do Sporting Clube de Portugal.

CAPÍTULO III

Deveres e direitos dos sócios

Artigo 13.º

Os sócios têm por dever:

a) Pagar a quota na data respectiva;

b) Concorrer para o progresso e bom-nome do Sporting Clube de Portugal e do Núcleo;

c) Observar o disposto nestes estatutos e em todas as resoluções da direcção e assembleia geral;

d) Desempenhar os cargos para que forem eleitos ou nomeados;

e) Renunciar por escrito, perante a mesa da assembleia geral ou a direcção, ao cargo que estejam exercendo quando não possam justificadamente permanecer nele.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 14.º

Todos os sócios, após ter-lhes sido comunicada a sua admissão, gozam dos direitos seguintes:

a) Votar e ser votado, quando maiores de dezoito anos;

b) Submeter à direcção propostas de admissão de novos sócios;

c) Pedir a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo 23.º, alínea *c)*;

d) Consultar todos os livros e publicações que sejam pertença do NSM;

e) Propor medidas que julguem proveitosas para o engrandecimento do Núcleo;

f) Usufruir de todas as regalias que o NSM possa proporcionar aos seus sócios;

g) Ser eleitos para os órgãos sociais do Núcleo desde que cumulativamente sejam sócios do Sporting Clube de Portugal.

CAPÍTULO IV

Fundos

Artigo 15.º

Constituem fundos do NSM:

a) As jóias e quotas pagas pelos sócios;

b) Produto das vendas efectuadas pelo NSM;

c) Eventuais doações do Sporting Clube de Portugal;

d) Quaisquer outras receitas; bens doados ou quaisquer subsídios que o NSM receba.

Parágrafo único — A jóia e as quotas de sócio efectivo, sócio juvenil e sócio infantil serão estabelecidas em assembleia geral.

CAPÍTULO V

Penalizações

Artigo 16.º

As penalizações em que os sócios podem incorrer são:

a) Suspensão até seis meses;

b) Expulsão.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 17.º

A suspensão é imposta pela direcção. A expulsão é imposta pela assembleia geral mediante proposta devidamente fundamentada da direcção.

Parágrafo único — Qualquer destas penalizações só será aplicada depois de facultada ao visado a sua defesa. No caso de suspensão o sócio poderá recorrer à assembleia geral.

CAPÍTULO VI

Órgãos sociais

Artigo 18.º

Os órgãos sociais são eleitos por um período de dois anos e são compostos por:

a) Assembleia geral;

b) Direcção;

c) Conselho fiscal.

Assembleia geral

Artigo 19.º

A assembleia geral é o órgão máximo do Núcleo, nela podendo participar todos os sócios efectivos no pleno uso dos seus direitos à data da sua convocação.

Artigo 20.º

A mesa da assembleia geral é constituída por:

a) Um presidente;

b) Um vice-presidente;

c) Um secretário.

Artigo 21.º

A assembleia geral é convocada pela mesa com a antecedência mínima de dez dias, dela constando o dia, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 22.º

A assembleia geral só pode deliberar em 1.ª convocação com a presença de pelo menos metade dos sócios efectivos, podendo fazê-lo, em 2.ª convocatória trinta minutos mais tarde com qualquer número de presenças.

Parágrafo único — As duas convocatórias podem ser simultâneas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 23.º

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, até ao dia 31 de Março, para aprovação do relatório e contas da direcção e plano de actividades e orçamento.

Artigo 24.º

A assembleia geral reúne ordinariamente de dois em dois anos, na última quinzena de Fevereiro, para eleição dos novos órgãos sociais.

Artigo 25.º

A assembleia geral reunirá extraordinariamente quando:

a) O presidente da mesa assim o entender;

b) A requerimento da direcção, do conselho fiscal ou de qualquer comissão eleita em assembleia geral;

c) A requerimento de um mínimo de vinte sócios, no uso dos seus direitos, devendo ela comparecer pelo menos quatro quintos dos sócios convocantes, para que a convocatória tenha validade.

Artigo 26.º

Compete ao presidente da assembleia geral dar posse aos novos órgãos sociais e coordenar e fiscalizar todo o acto eleitoral.

Direcção

Artigo 27.º

A direcção é o órgão executivo no núcleo, competindo-lhe:

a) Executar e fazer cumprir o preceituado nos presentes estatutos e regulamentos ou decisões da assembleia geral;

b) Apresentar propostas à assembleia geral;

c) Admitir sócios efectivos, juvenis e infantis;

d) Administrar os haveres do Núcleo;

e) Impor as penalizações da sua competência;

f) Apresentar o relatório e contas a submeter anualmente à assembleia geral;

g) Elaborar regulamentos internos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Artigo 28.º

A direcção é constituída por:

a) Um presidente;

b) Um vice-presidente;

c) Um tesoureiro;

d) Um secretário;

*e)*Três vogais, sendo o primeiro vogal substituto do tesoureiro.

1 - Em todos os actos e contractos que impliquem obrigações para o Núcleo, torna-se indispensável a assinatura do presidente e de outro director, que será o tesoureiro no caso de contas e numerário, podendo a assinatura do presidente, no seu impedimento, ser substituída pela do vice-presidente e a do tesoureiro, no seu impedimento, pela do tesoureiro substituto.

2 - A direcção reúne obrigatoriamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que o presidente o entender ou a solicitação de dois elementos da direcção.

3 - Compete ao presidente:

a) Representar o núcleo, em juízo ou fora dele, podendo delegá-lo em qualquer outro elemento da direcção;

b) Convocar e presidir às reuniões da direcção e coordenar a respectiva ordem de trabalhos;

c) Atribuir os diversos pelouros aos membros da direcção na sua primeira reunião.

Conselho fiscal

Artigo 29.º

O conselho fiscal é o órgão fiscalizador do Núcleo, competindo-lhe:

a) Analisar e examinar balancetes, contas, livros e demais documentos;

b) Dar o seu parecer quanto ao relatório e contas apresentados pela direcção e a submeter à assembleia geral;

c) Participar nas reuniões de direcção a seu pedido ou da direcção, sendo a sua opinião não vinculativa e apenas dentro das questões da sua competência.

Artigo 30.º

O conselho fiscal é constituído por:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Um presidente;

b) Um secretário;

c) Um relator.

Artigo 31.º

O conselho fiscal reunirá ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente quando presidente o entender, tendo a obrigatoriedade comunicar à direcção alguma irregularidade detectada, e caso a situação se mantenha, solicitar a convocação de uma assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Alteração aos estatutos

Artigo 32.º

Os estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral expressamente convocada para o efeito e com os votos favoráveis de ¾ dos presentes.

CAPÍTULO VIII

Casos omissos

Artigo 33.º

Os casos omissos nestes estatutos seguem, em primeiro lugar, o estabelecido nos estatutos do Sporting Clube de Portugal e em segundo lugar, na lei geral.

CAPÍTULO IX

Dissolução

Artigo 34.º

O NSM só poderá ser dissolvido em assembleia geral, convocada expressamente para este fim, mediante proposta aprovada por ¾ dos sócios efectivos existentes. Neste caso, todo o seu património reverterá a favor do Sporting Clube de Portugal.

Está conforme o original, e na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, altere ou prejudique a dita escritura,

Cartório Notarial de Vila do Porto, 5 de Dezembro de 2007. - O 2.º Ajudante em exercício, *Carlos Alberto Moura Resendes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt